



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 552/73, de 14 de setembro de 1973

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de cr\$ 7.367,70 ( sete mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros e setenta centavos), destinado a atender às despesas adiante especificadas:

1 - GRUPO ESCOLAR CONSELHEIRO BRITO GUERRA	
1.1. - Ocorrer ao pagamento dos serviços de recuperação e adaptação do referido estabelecimento.....	1.600,00
2 - MERCADO PUBLICO CENTRAL	
2.1. - Ocorrer ao pagamento da elaboração da planta de reforma do referido centro de abastecimento.....	3.000,00
3.- S A U D E	
3.1. - Ocorrer ao pagamento da aquisição de uma prateleira.....	200,00
3.2. - Ocorrer ao pagamento de contas de exercícios anteriores.....	267,70
4 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
4.1. - Ocorrer ao pagamento de contas de exercícios anteriores.....	1.500,00
5 - HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
5.1. - Ocorrer ao pagamento de indenizações trabalhistas.....	<u>800,00</u>
T O T A L.....	<u>7.367,70</u>

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, na mesma importância:

- 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Primário e Médio
- 4.0.0.0. - Despesas de Capital
- 4.1.0.0. - Investimentos
- 4.1.1.0. - Obras Públicas



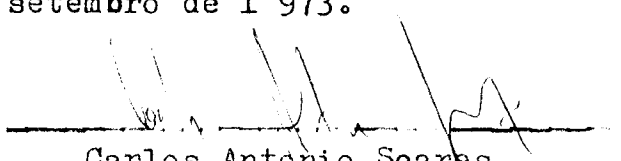
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA


- 2 -


Transporte.....	
4.1.1.3. - Prosseguimento e Conclusao de Obras.....	4.000,00
8 - BEM-ESTAR SOCIAL	
3.0.0.0. - Despesas Corréntes	
3.1.0.0. - Despesas de Custeio	
3.1.4.0. - ENCARGOS DIVERSOS	
13.00 - Outros encargos.....	240,00
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0. - Contribuição da Previdência Social.....	<u>3.127,70</u>
T O T A L.....	<u>7.367,70</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 14 de setembro de 1973.

  
 Carlos Antonio Soares  
 - Prefeito -

  
 Francisco Souto Sobrinho  
 - Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL		
AREIA BRANCA - RN		
SECRETARIA		
14 -		73
Prot	Fls	Nº